LEI Nº 11.863, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Denomina Rua Província Autônoma de Trento o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7063 - Loteamento Lagos de Nova Ipanema III,- localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Província Autônoma de Trento o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7063 — Loteamento Lagos de Nova Ipanema III —, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Província italiana onde se deu o Concílio de Trento (1545-1563).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2015.

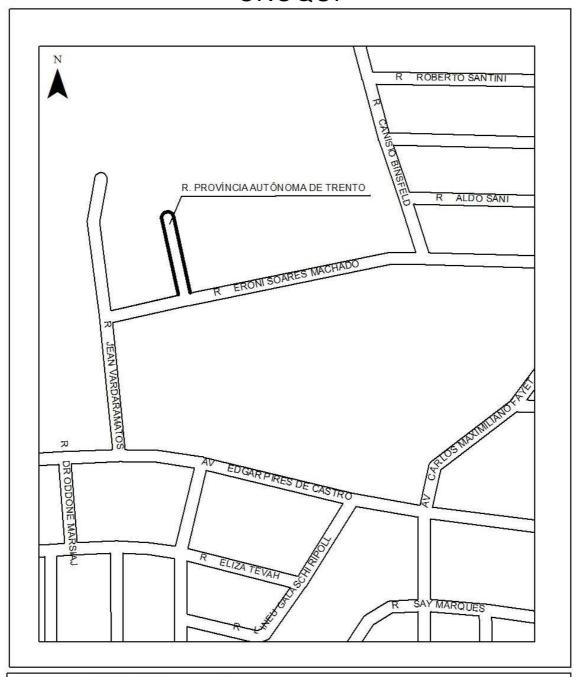
José Fortunati, Prefeito.

Valter Nagelstein, Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei: 11.863

Processo: 15.0.000004495-1 Data: 29.06.2015